



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

AGENDA TRIBUTÁRIA – OUTUBRO/2022			
UFR-PI (Outubro/2022) = R\$ 4,08			
IMPOSTOS	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o Imposto Atualizado) (*)
• ICMS NORMAL Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor:	17/10	Setembro/2022	A partir de 02.01.2017: 0,33% a.d. + Selic + 1% (Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)
Serviço de Comunicação	10/10	Setembro/2022	
Concessionária de Energia Elétrica	20/10	Setembro/2022	
• ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)	17/10	Setembro/2022	
• ICMS Antecipação Total (diferimento)	17/10	Setembro/2022	
• ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria	17/10	Setembro/2022	
• ICMS Estimativa (Transporte Alternativo – Art. 819 – Dec. nº 13.500/08)	17/10	Setembro/2022	
• Parcelamento do Crédito Tributário	17/10	Parcela de Outubro/2022	
• IPVA – Parcelamento Normal	25/10	Parcela de Outubro/2022	
• SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140, de 22/05/18, art. 40)	20/10	Setembro/2022	
• MEI	20/10	Setembro/2022	0,33% a.d. + Selic + 1% (*)
• ICMS Retido na Fonte (operações internas)	17/10	Setembro/2022	A partir de 02.01.2017: 0,33% a.d. + Selic + 1% (Art. 2º, Lei nº 6.875, de 04.08.2016)
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO:	ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA	PERÍODO DE REFERÊNCIA	MULTA PELA ENTREGA FORA DO PRAZO
• Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD	17/10	Setembro/2022	100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) – Art. 79, III, “d”, Lei 4.257/89 500 UFR-PI, (DEMAIS) – Art. 79, VI, “a”, Lei 4.257/89
• DESTDA – Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (Art. 741-H –Dec. 13.500/08)	28/10	Setembro/2022	10 UFR-PI, até 30 dias, Art. 79, I, “a”, Lei 4.257/89 50 UFR-PI, após 30 dias, Art. 79, II, “a”, Lei 4.257/89
• Arquivo Magnético – Convênio ICMS 115/03 (Art. 742 - Dec. 13.500/08)	31/10	Setembro/2022	

(*) Art. 35 da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 61 da Lei 9430/96

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 30 de setembro de 2022.

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO
Diretora da UNATRI